



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida 15 de Novembro - Área Especial N.º 06 - Centro - Alexânia - Goiás

Fones: (0\*\*62) 336-4216 - 336-4240 - Fax: (0\*\*62) 336-4296

CEP 72.920-000

CNPJ-MF 01.298.975/0001-00

Publicado nesta data mediante afixação  
no Placar de Avisos da Prefeitura.  
Alexânia, 11/04/2003

Secretário Administrativo

LEI Nº 726/2.003

DE 11 DE ABRIL DE 2003.

*“Acréscce Quantitativo de Cargos do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município de Alexânia.”*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Alexânia, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam acrescidos aos Cargos de Provimento Efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município, os quantitativos relacionados a seguir:

CARGOS	QUANTITATIVOS
Assistente Administrativo I	18
Assistente Administrativo II	05
Assistente Administrativo III	12
Auxiliar de Enfermagem	01
Motoristas	10

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 e modificações posteriores.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Alexânia, aos 11 dias do mês de abril do  
ano de 2.003.

**Iraci Antonio Davi**  
Prefeito Municipal

Handwritten text at the top left of the page, appearing to be a header or introductory section.

Handwritten text at the top center of the page, possibly a date or a specific reference.

Main body of handwritten text in the upper middle section, consisting of several lines of cursive script.